CONTRATO Nº 10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O IPRESANTOAMARO – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMEPRATRIZ E A EMPRESA CLÍNICA NOVA AURA, ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santo Amaro da Imperatriz - IPRESANTOAMARO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.752.747/0001-94, com sede à Rua Frei Fidêncio Feldmann, nº 374, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representado por sua Diretora Executiva, Senhora **Luciana de Oliveira**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 763.182.309-04, doravante denominado simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa, **CLINICA NOVA AURA, ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.528.906/0001-26, com sede empresarial na Rua Natividade, nº 4061,Vila Becker, CEP 88.140-870, na cidade de Santo Amaro da Imperatriz/SC, neste ato representada por sua sócio administradora, senhora **Alexandra Regina Pereira Bresciani**, brasileira, portadora do CPF nº 047.880.759-70, residente e domiciliado na Rua Frederico Afonso, nº 5780, Bairro Fazenda Santo Antônio, na cidade de São José- SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento de Contrato, decorrente do **Processo Licitatório n. 08/2025 – homologada em 03/11/2025, Dispensa de Licitação** e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas legais federais e municipais vigentes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Fica reajustado em mais **4,58%** (Quatro vírgula cinquenta e oito por cento), cfe. índice do IPCA dos últimos 12 meses a cláusula sexta do contrato nº 14/2025, passando o valor contratual para **R$ 27.922,86** (Vinte e sete mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Reavaliação **Trienal** dos segurados aposentados por invalidez/ e ou incapacidade permanente, bem como dependentes inválidos	serv	**35**	**418,32**	**14.641,20**
2	Perícias para Isenção de IRRF	serv	**10**	**418,32**	**4.183,20**
3	Perícia para procedimento de reversão de aposentadoria	serv	**03**	**418,32**	**1.254,96**
4	Perícia para avaliação dos requerimentos de invalidez solicitados pelo sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social	serv	**30**	**261,45**	**7.843,50**

				TOTAL GLOBAL R$	**27.922,86**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

2.1. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original, continuam em vigor sem qualquer alteração e aqui ratificadas expressamente respeitando-se tão somente as modificações introduzidas neste instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo de contrato em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro da Imperatriz, em 04 de novembro de 2026.

LUCIANA DE OLIVEIRA:76318230904
Assinado de forma digital por LUCIANA DE OLIVEIRA:76318230904
Dados: 2026.11.04 15:24:01 -03'00'

LUCIANA DE OLIEVEIRA
Diretora Executiva

ALEXANDRA REGINA PEREIRA BRESCIANI
Sócia Administradora